



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1059, de 01 de agosto de 1.994.


LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Artigo 1º - Para o corrente mês de agosto, fica fixado em R\$20,69 (Vinte reais e sessenta e nove centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1050, de 01 de julho de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 01 de agosto de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1059, de 01 de agosto de 1.994.

LAERTZ GARRÃO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

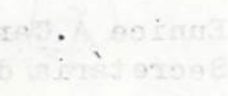
Artigo 1º - Para o corrente mês de agosto, fica fixado em R\$20,00 (vinte reais e sessenta e nove centavos), as Unidades Fiscais de Referência - UFR, de que trata a Lei Municipal nº 989, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1050, de 01 de julho de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 01 de agosto de 1.994.


LAERTZ GARRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrando e publicando com alixação nos lugares de costume nas
esta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e
Anexo Local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Balda
Secretaria da Prefeitura